



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

Projeto de Resolução n. 001, de 01 de março de 2017.

**Modifica o horário das Sessões Ordinárias,
pelo período de cento e oitenta dias.**

A Mesa da Câmara Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber, que apresentou o seguinte Projeto de Resolução.

Art. 1º - Estabelece, provisoriamente, pelo período de cento e oitenta dias, o horário das Reuniões Ordinárias desta Casa.

Parágrafo Único – Durante o período acima, às reuniões serão realizadas às 19 horas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 01 de março de 2017.

Valdir Remus,
Presidente.

Michael Renan Klimuk,
1º Secretário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS
APROVADO

Reunião: 20 / 03 / 2017

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS
ENTRADA
Protocolo n. 016 / 2017 Data: 01 / 03 / 2017
Hora: 17 h 00 min
Assessor(A) Almeida Bonatto



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

JUSTIFICATIVA

Considerando-se que neste período anoitece mais cedo, deste modo, as reuniões podem ser realizadas com antecedência sem nenhum prejuízo para os membros da Câmara e da população em geral.

Considerando-se que a iniciativa é da maioria dos Vereadores, apresentamos o presente Projeto de Resolução.

Estas as razões para que o Projeto seja apreciado e aprovado.

Sala de Sessões, 01 de março de 2017.

Valdir Remus,
Presidente.

Micael Renan Klimuk,
1º Secretário.

PARECER DE Nº 018 SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.001 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

**DA COMISSÃO PERMANENTE
JUSTIÇA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
sobre O PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.001 DE 01 DE MARÇO DE 2017.**

Autor: Poder Legislativo

I - RELATÓRIO

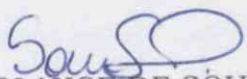
Com base no artigo 39, inciso, I do Regimento Interno da Câmara Municipal, e artigo 30, inciso I da Constituição Federal, o Presidente da Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento, e os demais integrantes se reuniram para emissão de parecer sobre PROJETO DE RESOLUÇÃO N.001 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

II - VOTO

Diante do exposto, somos favoráveis ao PROJETO DE RESOLUÇÃO N.001 DE 01 DE MARÇO DE 2017, na forma dos votos expressos dos abaixo assinados.

Sala das Comissões, 20 de março de 2017.


FABIANO GABOARDI- Presidente


SOLANGE DE SOUZA BOTTINI


ITACIR DOMINGOS MARCA